

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS PARA O PROJETO ARENA DA CULTURA/ESCOLA LIVRE DE ARTES - 2018

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP - torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para a apresentação de propostas de atividades de Brinquedos e Brincadeiras do projeto Arena da Cultura da Escola Livre de Artes, da Fundação Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura com realização prevista para o ano de 2018, em conformidade com as condições estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO 1 – DO OBJETO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1.1. O presente Regulamento tem como objeto a seleção de propostas de atividades de Brinquedos e Brincadeiras integrantes da área de Patrimônio Cultural da Escola Livre de Artes – Projeto Arena da Cultura. Tais atividades, também denominadas de Encontros de Brinquedos e Brincadeiras ocorrem nos Centros Culturais e no Centro de Referência da Cultura Popular Lagoa do Nado da Fundação Municipal de Cultura/PBH, localizados nas nove regionais da cidade (vide ANEXO I com os endereços).

1.2. Eventualmente, em caso de necessidade, as atividades poderão ser realizadas em outros espaços públicos da cidade de Belo Horizonte, tais como, praças ou escolas próximas a equipamentos culturais.

1.3. DOS ENCONTROS DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

1.3.1. Os Encontros de Brinquedos e Brincadeiras estão inseridos na área de Patrimônio Cultural, na categoria de Oficinas de Sensibilização. São atividades continuadas oferecidas a um público com idade a partir de 04 anos, reunido em grupos mistos ou por faixa etária e em forma de encontros semanais de até 2 horas. As propostas para as atividades deverão estar de acordo com as orientações do ANEXO II.

1.3.2. Os Encontros de Brinquedos e Brincadeiras têm como objetivo identificar, preservar e valorizar as manifestações relacionadas à Cultura da Infância em toda sua diversidade. Para essas atividades, podem ser utilizadas diversas expressões artísticas, construção de brinquedos e elementos da cultura popular como mediação para trabalhar a memória, as fantasias, lendas e mitos presentes nos imaginários das crianças e no cotidiano das comunidades às quais pertencem.

1.3.3. Os Encontros de Brinquedos e Brincadeiras serão realizados entre abril e dezembro de 2018, incluindo execução e avaliação. Serão encontros semanais, com carga horária variável entre 1h30min a 2h semanais.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão apresentar propostas somente pessoas físicas, civilmente capazes, diretamente responsáveis pela criação e execução de seus projetos.

2.2. Não poderão participar do processo de seleção os funcionários da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte.

2.3. Para o desenvolvimento das propostas, será repassada aos proponentes a importância de R\$ 42,59 (quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) como valor bruto por hora/aula em regime celetista.

2.4. Os interessados em participar do processo seletivo deverão fazer a inscrição de forma PRESENCIAL, no período de 23 de março a 06 de abril de 2018, das 9h às 18h, no seguinte endereço:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

AV. DOS ANDRADAS, 367 - 2o ANDAR / SALAS 301 A 350

EDIFÍCIO CENTRAL - PRAÇA DA ESTAÇÃO

CEP: 30120-010 - CENTRO

BELO HORIZONTE – MG

2.5. As inscrições serão realizadas de forma PRESENCIAL mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de Currículo do proponente e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências didáticas e pedagógicas na área de Brinquedos e Brincadeiras.

2.6 O detalhamento da proposta de trabalho deverá ser entregue pelo próprio proponente no ato da inscrição (vide orientações no ANEXO II). Se preferir, o proponente poderá apresentar oralmente sua proposta de trabalho, mediante gravação em áudio ou vídeo. A gravação da proposta enviada oralmente deve ter no máximo 20 (vinte) minutos de duração.

2.7. O ato de inscrição da proposta no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Regulamento.

CAPÍTULO 3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A seleção das propostas será realizada em duas etapas, a saber: Primeira etapa - análise do currículo do proponente e respectivos documentos comprobatórios, bem como do detalhamento da proposta – 10 (dez) pontos;

Segunda etapa – entrevistas individuais com os proponentes selecionados na primeira etapa – 10 (dez) pontos.

3.2. Na primeira etapa, a Comissão de Seleção distribuirá os 10 (dez) pontos, levando-se em consideração os critérios a seguir:

a) Comprovação da formação e das experiências profissionais do proponente – 5 (cinco) pontos;

b) Coerência da proposta com as orientações constantes no ANEXO II deste Edital – 5 (cinco) pontos.

3.3. Somente irão para a segunda etapa - entrevistas - as propostas que alcançarem 07 (sete) pontos ou mais. As entrevistas serão agendadas diretamente com os proponentes dos projetos selecionados.

3.4. Serão aprovadas na segunda etapa as propostas que alcançarem 7 (sete) pontos ou mais.

3.5. Na segunda etapa, a Comissão de Seleção fará as entrevistas, que serão agendadas diretamente com os proponentes selecionados na primeira etapa e ocorrerão entre 12 e 16 de abril de 2018. A entrevista será pontuada de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

Critério de seleção:

Domínio oral dos conteúdos da proposta e coerência da atividade proposta com a prática artística do brincante e com as diretrizes da área.

3.6. As propostas serão classificadas somando-se a pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

3.7 O resultado da seleção das propostas será divulgado no dia 19 de abril de 2018, por ordem decrescente de pontuação.

3.8. Em caso de empate, será escolhida a proposta que melhor atenda à demanda específica do local onde será realizada a atividade de Brinquedos e Brincadeiras.

3.9. Caberá recurso da classificação das propostas, limitado a eventuais erros ou omissões na contagem dos pontos, interpostos no prazo de 1 (um) dias útil a partir da publicação do resultado.

3.9.1. Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente, no endereço descrito no item 2.4 deste edital.

3.9.2 A classificação final será publicada no dia 24 de abril de 2018.

3.9.3 As propostas selecionadas passarão a compor um “Banco de Propostas”, com validade condicionada à vigência do contrato firmado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP e seus eventuais aditamentos.

3.9.4. Os proponentes serão convocados de acordo com a demanda de atividades, respeitando-se a ordem de classificação e a compatibilidade entre a proposta e a atividade a ser oferecida.

CAPÍTULO 4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Para análise e seleção das propostas será designada uma Comissão de Seleção. Os integrantes da Comissão de Seleção serão designados pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - e poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros igualmente idôneos.

4.2. Caberá à Comissão de Seleção a análise das propostas e dos currículos dos proponentes, a realização das entrevistas e a definição dos classificados.

4.3. Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão divulgados juntamente com o resultado da seleção objeto deste Edital.

4.4. A Comissão de Seleção encerrará seus trabalhos com a seleção das propostas.

CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos relativos ao presente Regulamento serão decididos pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

5.2. O Currículo do proponente e os respectivos documentos comprobatórios integrantes das propostas não classificadas estarão disponíveis para devolução aos seus responsáveis no endereço constante do subitem 3.1., no período de 28 de abril a 27 de maio de 2018, no horário das 9h às 12h e das 14 às 18h, de segunda a sexta-feira. Após essa data, os documentos serão destruídos, mantendo-se o registro dos dados relativos à seleção.

5.3. O presente Regulamento encontra-se disponível no site da FUNDEP (<http://www.fundep.br>) e quaisquer esclarecimentos aos interessados poderão ser prestados pelo funcionário designado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, em dias úteis, no horário das 9h às 18h, presencialmente no posto de recebimento das inscrições ou pelo telefone (31) 3277-4644.

6.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas desse Regulamento.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

ANEXO I

Endereços dos Equipamentos Culturais da Fundação Municipal de Cultura/PBH onde ocorrem os Encontros de Brinquedos e Brincadeiras

Centro Cultural Alto Vera Cruz - Rua Padre Júlio Maria, 1577 – Alto Vera Cruz – 3277-5312

Centro Cultural Bairro das Indústrias - Rua dos Industriários, 289 – Bairro das Indústrias - 3277-9176

Centro Cultural Jardim Guanabara - Rua João Álvares Cabral, 277 – Jardim Guanabara – 3277-6703

Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira - Avenida Presidente Antônio Carlos, 821 – Lagoinha – 3277-6077

Centro Cultural Lindeia Regina - Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445 – Regina – 3277-1515

Centro Cultural Nordeste – Usina de Cultura - Rua Dom Cabral, 765 – Bairro Ipiranga - 3277 6052

Centro Cultural Padre Eustáquio - Rua Jacutinga, 821 – Padre Eustáquio – 3277-8394

Centro Cultural Pampulha - Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185 – Urca – 3277-9292

Centro Cultural Salgado Filho - Rua Nova Ponte, 22 – Salgado Filho – 3277-9625

Centro Cultural São Bernardo - Rua Edna Quintel, 320 – São Bernardo – 3277-7416

Centro Cultural São Geraldo - Avenida Silva Alvarenga, 548 – São Geraldo – 3277-5648

Centro Cultural Urucuia - Rua W3, 500 – Urucuia – 3277-1531

Centro Cultural Venda Nova - Rua José Ferreira Santos, 184 – Novo Letícia – 3277-5533

Centro Cultural Vila Fátima - Rua São Miguel Arcanjo, 215 – Vila Nossa Senhora de Fátima – 3277-8193

Centro Cultural Vila Marçola - Rua Mangabeira de Serra, 320 – Serra – 3277-5250

Centro Cultural Vila Santa Rita - Rua Ana Rafael dos Santos, 149 – Vila Santa Rita – 3277-1519

Centro Cultural Zilah Spósito - Rua Carnaúba, 286 – Conjunto Zilah Spósito/Jaqueline – 3277-5498

Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado - Rua Ministro Hermenegildo de Barros, 904 –Itapoã – 3277-7420

ANEXO II

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

As atividades de Brinquedos e Brincadeiras possuem duração anual e tratam de aspectos da Cultura da Infância envolvendo, de modo específico, o entorno das comunidades, seus bairros e Regionais.

As atividades serão ofertadas para um público universal, a partir de 04 anos, moradores de Belo Horizonte, reunidos em grupos mistos ou selecionados por faixa etária dependendo da demanda da comunidade onde serão realizadas. Serão oferecidas para grupos encaminhados, por demanda espontânea ou formados por meio de inscrições nos Centros Culturais.

As atividades de Brinquedos e Brincadeiras visam identificar, resgatar e preservar o ato de brincar e confeccionar brinquedos como manifestações do Patrimônio Cultural. Desenvolvidas no formato de encontros de brinquedos e brincadeiras, têm como foco principal o ato de brincar, possibilitando aos participantes momentos lúdicos de interação social e contato com a cultura da infância. Crianças (e também famílias) são estimuladas ao resgate de brincadeiras populares, valorizando a confecção de brinquedos, o trabalho com o corpo, o desenvolvimento da oralidade e o aprendizado dos elementos culturais correlatos a cada brincadeira. Ao mesmo tempo em que os encontros possibilitam a interação e o prazer, preparam a criança para o trabalho coletivo e para o aprendizado das artes, levando-a, também, a refletir sobre a cultura brasileira.

Questões que devem orientar a apresentação da proposta:

1- Como você trabalha uma atividade de Brinquedos e Brincadeiras:

- a) com crianças;
- b) com crianças e adultos (pais, mães, avós).

2- Descreva a sua experiência profissional com Brinquedos e Brincadeiras.